

01-1265

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 1265 / 1995	DE	1995
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 1265 / 1995	DE	14/11/1995
NUM. OFICIO A.T.L.:	280	/	1995	

PROMOVENTE:	EXECUTIVO	PAULO MALUF
-------------	-----------	-------------

EMENTA: Aprova plano de Melhoramentos no Distrito do Tremembé e dá outras providências, entre a Rua Carmesia, e a Rua Japaratinga.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 13/09/05

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:41:33

00000013584-48



ARQUIVADO EM 21/10/2005

Viviane R.P.
VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º	do 19

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo. 09 de novembro de 1995

Ofício A. T. L. n.º

280/95

processo nº 30-000.897-86*59

RECEBIDO II	A. T. M.
Em 09 / 11 / 95	
às 16:20 horas	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramentos no distrito do Tremembé, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.775-V-1.345 e cópias xerográficas de fls. 54, 59, 60, 69, 70 e 71 do processo nº 30-000.897-86*59.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/fsc

189 02 373

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2213 e folha de informação sob
n.º 14 100 / 11 / 95 a (

36

Folha n.º	1	de proc.
n.º	1265	do 19 95

PROJETO DE LEI 01-1265/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 NOV 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA JUR. METROP. METROP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PR. INIE

Aprova plano de melhoramentos no distrito do Tremembé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

DECRETA



Art. 1º - De acordo com a planta

anexa nº 26.775-V-1.345, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no distrito do Tremembé:

SEÇÃO DE REVISÃO
14 NOV 1995
-DT. 10-

Folha n.º	3	us proc
n.º	1263	do 19 95

I - Fixação do alinhamento ~~norte~~ da Rua Carapópolis, no trecho compreendido entre a Rua Carmésia e a Rua Japaratinga, com largura básica de 11,00 metros e extensão aproximada de 57,00 metros;

II - Traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Japaratinga e a Rua Penaforte, estendendo-se até a Rua Jaupaci, com largura variável de 3,50 metros a 11,00 metros, e extensão aproximada de 36,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o inciso II do artigo 1º for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	6	de	pro.
n.º	1265	de	19 95

Objetiva o presente projeto de lei a aprovação de plano de melhoramentos, no distrito do Tremembé, consistente na fixação do alinhamento norte da Rua Carapápolis, no trecho compreendido entre a Rua Carmésia e a Rua Japaratinga, e na abertura de faixa sanitária, entre essa última via e a Rua Penaforte, estendendo-se até a Rua Jaupaci.

A necessidade de implantação do plano restou comprovada em estudos realizados pela Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria de Vias Públicas, vez que possibilitará, com a fixação do alinhamento norte da Rua Carapápolis, o aperfeiçoamento da malha viária local e, com a abertura da faixa sanitária, a drenagem das águas superficiais, o que evitará a ocorrência de inundações na região.

Cabe ressaltar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, eis que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Outrossim, o artigo 2º da propositura prevê as necessárias restrições - caso seja a faixa

Folha n.º	7	de proc.
n.º	1265	do 19 95 2

de terreno destinada à abertura de viela sanitária - quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

As considerações expendidas demonstram a existência de inegável interesse público a justificar a medida ora submetida à elevada deliberação dessa Colenda Edilidade, que, certamente, lhe dará seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/csn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1265	do proc.	19 95
-----------	------	----------	-------

Folha de informação nº

d. o proc. nº 30 000 897 86 59 em 31 / 01 / 94 (a) *Ute*

Informação nº. 39/94/Proj 31
Processo nº. 30 000 897 86 59
Local : Ruas Japaratinga e Jaupaci MOC 5I/BI
Assunto : Faixa sanitária

ROSA MAESTREL
Aux. de G. 1963

P R O J

Sr. Superintendente

Trata o presente de estudo de faixa sanitária para trecho do córrego afluente do Piqueri, desde a Rua Japaratinga até a Rua Jaupaci, no Distrito do Tremembé.

Os estudos procedidos por Proj 4 concluíram pela necessidade do melhoramento em questão de forma a possibilitar a adequada vazão das áreas superficiais e vitando a ocorrência de inundações no local atendendo, assim, solicitação de AR/ST.

Assim sendo, submetemos o referido estudo, conforme traçado na planta de fl.49, à apreciação da atual superior administração, uma vez que o mesmo já mereceu parecer favorável da AR (v. cota de 02/12/93 à fl. 52) e de Proj 4 (v. cota de 07/12/92 à fl.53).

31 / janeiro / 94

Sergio M. Kruger
SERGIO M. KRUGER

Chefe Seq. Tec. Proj 31-substº

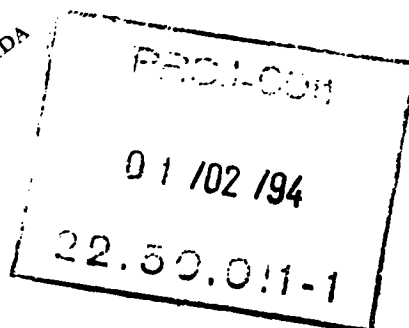
Rosa Maria F. M. Vierlter

ROSA MARIA F. M. VIERTLER

Diretora de Divisão Técnica Proj 3-substa.

SMK/rm

Marisa Ribeiro de Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. G. A.T.L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1265	de proc.	
		do 19.	95

Folha de informação n.º

d. o. proc. n.º 30.000.897.86.59 em 17 / 03 / 94 (a) *du*

Informação n.º 84/94/Proj 31
Processo n.º 30 000 897 86 59
Local : Rua Carapápolis (Moc. 5I/BI)
Assunto : Faixa sanitária e fixação de alinhamento

ROSA MAESTRELLI
Aux. de Ger. - P. 1

P R O J

Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado pela Assessoria Técnica - PROJ, em cota de 02/02/94 à fl.54vº, esclarecemos que o estudo de que trata o presente não caracteriza prolongamento da Rua Carapápolis, uma vez que não existe interseção viária no mesmo.

Prevalece o aspecto hidráulico da proposta cuja faixa sanitária, no entanto, sofreu alterações uma vez que o novo traçado proposto não implica em desapropriações reduzindo, consideravelmente, os custos de sua implantação (indicado em vermelho com linha cheia à fl.49).

Lembramos que o novo estudo proposto já mereceu parecer favorável de Proj 4 à fl.58 do presente.

Aproveitamos a oportunidade para propormos também a fixação do alinhamento ainda indefinido da Rua Carapápolis, de modo a capacitá-la para desempenhar a sua função viária ao estabelecer a ligação entre Ruas Carmênia e Jarapatinga contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da malha viária local (v. indicação à fl.49).

Face ao exposto, o presente está em condições de ser submetido à apreciação da atual administração.

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe Seq. Téc. Proj 31

17 / março / 94

Sergio M. Kruger
SERGIO M. KRUGER
Engenheiro Proj 31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica proj 3

SMK/rm

Márisa Ribeiro de Almeida
MÁRISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº

de proc.

do 1995

Folha de informação nº

do processo nº 30-000.897-86 * 59

em 21 / 03 / 94

(a)

INF: Nº 654/94 - Proj.

REF: Processo nº 30-000.897-86 * 59

LOC: Rua Jaupaci

ASS: Faixa de Terreno

Proj. 3

Sr. Diretor

A vista dos elementos constantes no presente aprovo a fixação de alinhamentos da rua Carapápolis entre as ruas Carmesia e Japaratinga e a abertura de faixa sanitária entre as ruas Japaratinga e Pena Forte, conforme consubstanciado na planta de fls. 49, e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

21/ março/ 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

V. 170

JRKF/Mss

21 / 03 / 94

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.
n.º	1265	do 19.95

Folha de informação n.º 69.....
do Processo n.º 30-000.897-86*59.....em 24/04/95 (a).....

Informação n.º: 095/95-Proj.31
Minuta de Lei: 5.609/95
Referência : Processo 30-000.897-86*59
Local : Rua Carapápolis (MOC: 05IB1)
Assunto : Faixa sanitária e fixação de alinhamento

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 60, estamos encaminhando o Projeto de Lei referente a fixação de alinhamento da Rua Carapápolis e traçado de faixa sanitária no trecho compreendido desde a Rua Japaratinga até a Rua Penaforte, situadas no Distrito do Tremembé, na AR-ST.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta n.º 26.775, Clas. V-1.345, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

24 / 04 / 95

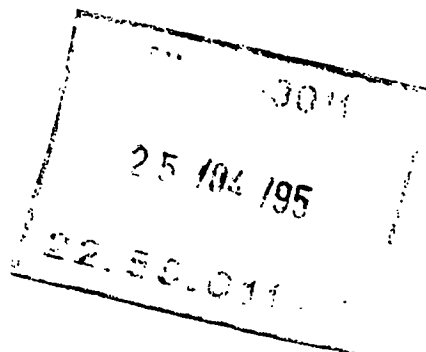
MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE PASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/.tp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 12 de proc. 1265 do 19 95

Folha de Informação n.º 70

do.....Processo.....n.º30-000.897-86*59.....em 26 / 04 / 95 (a).....

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RUA 4500 - FLORES

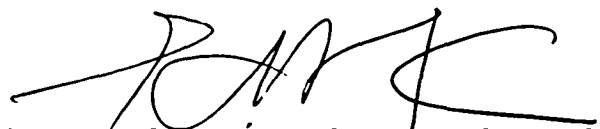
Informação : 1350/95/PROJ.
Referência : Processo nº 30-000.897-86*59
Assunto : Plano de melhoramento
Local : Rua Carapápolis - Tremembé

SVP-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V. Excia. o plano viário consubstanciado nas plantas de fls. 62/65, Minuta de Lei de fls. 66/67 e Exposição de Motivos de fls. 68.

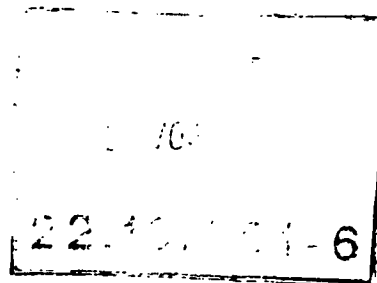
Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia. melhor poderá deliberar.

26 / abril / 95


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


JBRKF/etn

MARISA PEREIRA DE ALMEIDA
Assessora





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	do proc.	
	1265	do 19	95

Folha de informação n.º

d. 0. proc. n.º 30.000.097-86*59 em 00, 5, 95 (a)

Ref.: Processo n.º 30.000.897-86*59
Int.: Administração Regional /ST
Loc.: Carapápolis
Ass.: Fixação de Alinhamento

Inf. n.º 534/AT/95

SENHOR PREFEITO

Apresentou a Superintendência de Projetos Viários, neste processo, projeto de lei para a fixação de alinhamento da Rua Carapápolis, no trecho compreendido desde a Rua Carmésia até a Rua Japaratinga, com lagura básica de 11,00m e extensão aproximada de 57,00m, e para a aprovação do traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de área gravada de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido desde a Rua Japaratinga até a Rua Penaforte, no Distrito do Tremembé, com largura variável de 3,50 a 11,00m, e extensão aproximada de 36,00m.

O objetivo da medida é o de fixar o alinhamento da Rua Carapápolis a fim de capacitá-la para desempenhar a sua função viária estabelecendo a ligação entre as ruas Carmésia e Japaratinga, aperfeiçoando a malha viária local e também o de autorizar a abertura da citada viela sanitária visando o escoamento das águas pluviais ao longo da faixa projetada.

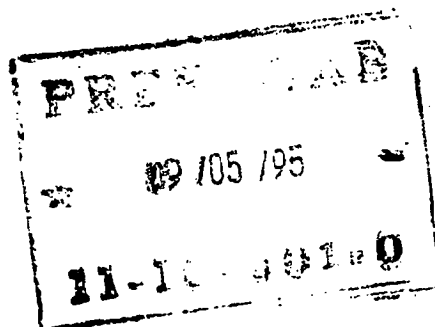
Endossa esta Secretaria a propositura de Proj e a submete à elevada consideração de V.Exa. se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhada à E. Câmara Municipal já estando devidamente instruído com as plantas de fls. 62/65, minuta de Lei de fls. 66/67 e exposição de motivos de fls. 68.

03/05/95

KEYNALDO EMÍLIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MABB/vlc.

MARISA PIPINO DE ALMEIDA
Assessoria



SOL	
Em	100595
Sido	10595



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1265 de 19 95 17 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 17-11-95

CLAYTON MOREIRA COSTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

20/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 21/11/95 às 13:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 15

Em 09 04 96

(a)



16 - PAR
16-0495/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 1265 de 1995
O Funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1265/95.

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa projeto de lei que objetiva a aprovação de plano de melhoramentos no distrito do Tremembé, consistente na fixação do alinhamento norte da Rua Carapápolis, no trecho compreendido entre a Rua Carmésia e a Rua Japaratinga, com largura básica de 11,00 metros e extensão aproximada de 57,00 metros, e na abertura de faixa sanitária entre a Rua Japaratinga e a Rua Penaforte, estendendo-se até a Rua Jaupaci, com largura variável de 3,50 metros a 11,00 metros, e extensão aproximada de 36,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local nº 26.775-V-1.345, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O artigo 3º da propositura dispõe que, para os fins dos melhoramentos pretendidos, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 37, §2º, inciso IV, e artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0444/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 04 / 1996
pagina 60 coluna 2
conferido: *CM*

A A. I. M.
SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Politica Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/04/96 *CM*

Recebido na Comissão de
Politica Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10/04/96 as 12:00 h. *CM*

AO NOBRE VEREADOR *Faria Lima*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Politica Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

29/05/96

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justado nesta data papel para informação
documento , rubricada sob
folha n.º / / a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do processo
N.º 1265 da 19ª Sessão
O funcionário Paulo

16 - PAR
16-1419/1996

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
1265/95

O Sr. Prefeito encaminhou Projeto de Lei fixando alinhamento viário para a Rua Carapápolis e propondo traçado para a faixa de terreno destinada a viela sanitária ou a servidão *non aedificandi* entre essa Rua e a Rua Penaforte.

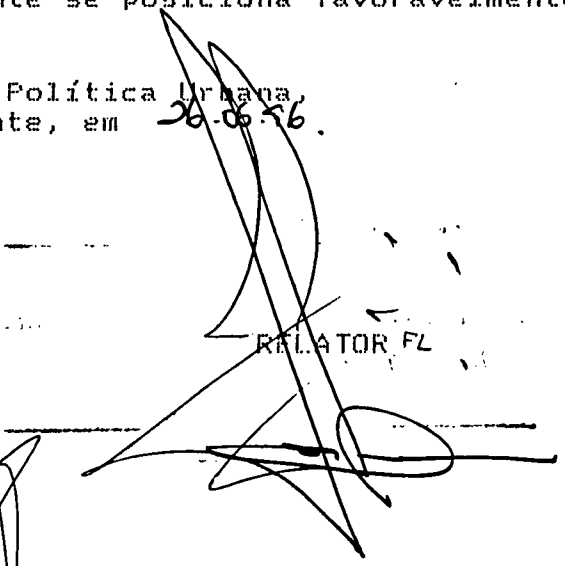
A Comissão de Constituição e Justiça manifestou a legalidade da proposta no seu parecer nº 495/96.

De fato, há ponto de acumulação de águas no extremo da Rua Carapápolis, e esta é uma causa para as inundações que ocorrem naquele local. Além do que, o acerto do alinhamento viário dessa rua garantirá fluxo para o tráfego no quarteirão.

Desse modo esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona favoravelmente à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 26-06-96.


PRESIDENTE


RELATOR FL

Maria Maria Ruadas

17 - RELCOM
17-3123/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07/08/96

página 104 coluna 01

conferido: *[assinatura]*

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 07/07/96

[assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão da

Finanças e Orçamento

Em 02/07/96 às 13:00 h.

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

do nobre Vereador *[assinatura]*

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

01/08/96

[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) a(s) esta data de... rubri-
cado(s) a(s) ... 17 ... e ... de ...

01/08/96 a ... *[assinatura]*



16 - PAR

16-1693/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 1265 de 1995
o funcionário Liliane

196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1265/95

PUBLIQUE-SE EM
1 1 1 1 1
Reunião

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo visa aprovação de plano de melhoramentos no distrito do Tremembé, consistente na fixação do alinhamento norte da Rua Carapápolis, no trecho compreendido entre a Rua Carmésia e a Rua Japaratinga, e na abertura de faixa sanitária entre a Rua Japaratinga e a Rua Penaforte, estendendo-se até a Rua Jaupaci.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 08 / 1996
pagina 42 coluna 3
Conferido: *[Signature]*

A.A.T.M.
Em, 22/08/96

[Signature]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 18219
Em 08/09/2005
Ass: *[Signature]*
Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



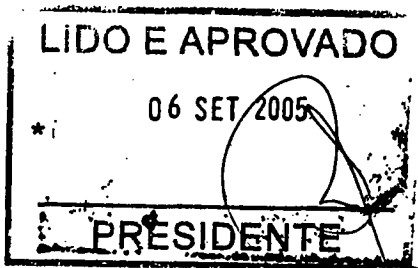
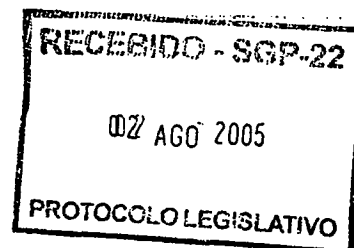
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 02 de agosto de 2005

Folha nº 8 do proc.
nº 1265 de 20 1995
Márcia Gazoni
Auxiliar Téc. Administrativo
Rf 5163005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 146/05
P.a. nº 1986-0.005.368-4

15 - DOCREC
15- 0915/2005



Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 1265/95, que aprova plano de melhoramentos no distrito do Tremembé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



JAM/LNMS/dam
RET 1265-95



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19 ✓
do processo n.º 1265 de 1995-08/09/2005 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

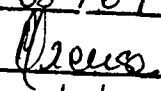
À SGP 23 - Sr. Supervisor,
Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do
PL 1265/95, na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de setembro do corrente.

08/09/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/09/05


AS 14:45 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento do projeto.

08/09/05



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

08/09/05



ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  juntado  nesta com
documento  papel de informação
publicado  sob folh. nº 20/22.
Em 30/09/2005



MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



Folha nº - 20 - do proc.
nº 01.1265 de 20 1995

(a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4276/2005

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 1265/95, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramentos no distrito do Tremembé, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 146, de 02 de agosto de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-915/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



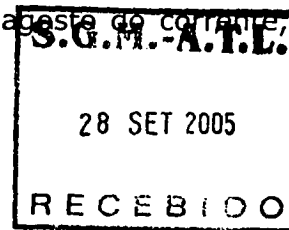
Folha nº - 29 - do proc.
nº 01. 1265 de 20 1995

(a) _____
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4276, de 23.09.2005, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 1265/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 146, de 02 de agosto do corrente, numerado como DOCREC 915/05.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º - 22 - ✓

do processo n.º 01-1265 de 20 19 30 09, 2005 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.09.2005.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 22# fls.

Arquivado em 21-10-2005

O Func.º *[Signature]*

LINA ANGELICA M. GUIMARAES

RF 100.927

SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)